



Decreto N° 125 - de 29 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	21.332,66
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.833,25
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	5.154,60
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.927,09
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.247,60
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	43.247,60

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.501.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	10.143,74
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.143,74
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.143,74

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0022.2.0084-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	6.026,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.026,95

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	290,40
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.742,40
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.032,80
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	8.059,75

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.751,09

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **64.751,09**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.06.122.0023.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	4.198,36
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.198,36

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	1.742,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.742,40
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.940,76

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.606.0020.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MAIS GENÉTICA	- - - - - R\$	1.828,59
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.828,59

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.02.03.18.541.0019.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROJETO NASCENTES	- - - - - R\$	469,99
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	469,99
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.298,58

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	2.760,82
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.760,82
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.760,82
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.07.00.04.122.0026.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MIRAI CIDADE INTELIGENTE	- - - - - R\$	93,11
2.07.00.04.129.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	- - - - - R\$	290,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	383,51
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	383,51
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	8.457,10
2.08.00.26.782.0021.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	- - - - - R\$	13.139,55
2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.501.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	10.143,74
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	31.740,39
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	31.740,39
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.300,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.0016.2.0106-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	100,00
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	5.154,60
2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5.072,43
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	3.000,00
2.14.00.08.122.0026.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.327,03
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	18.327,03
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.751,09
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	64.751,09

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Setembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70